



|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>    | 2194250/2024, 2198266/2024, 2201798/2024, 2203957/2024               |
| <b>INTERESSADO</b> | Solicitantes   |
| <b>ASSUNTO</b>     | Aprovação de <b>04</b> Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO |

**DELIBERAÇÃO Nº 073/2024 - CEF-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando que os pedidos de registro profissional aqui listados tiveram seus documentos verificados pela Gerência Técnica e encontram-se devidamente instruídos conforme normativo acima mencionado;

Considerando que a Resolução nº 18 do CAU/BR, em seu artigo 7º, estabelece que: *“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação. Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU”*;

Considerando o inciso VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC: compete à Comissão de Ensino e Formação: *“VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento”*;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1. Aprovar o registro em caráter PROVISÓRIO de:

| NOME                    | INSTITUIÇÃO DE ENSINO              | QTDE | DELIBERAÇÃO/PORTARIA  |
|-------------------------|------------------------------------|------|---|
| TAINÁ GONÇALVES PEREIRA | ESUCRI - PRESENCIAL - CRICIÚ-MA/SC | 1    | Reconhecimento do curso pela Portaria nº 780 de 22/07/2022, válido até ciclo avaliativo seguinte  |
| KAROLINE RODRIGUES      | FAEM - PRESENCIAL - CHAPECÓ/SC     | 1    | Reconhecimento do curso pela Portaria nº 938, de 24/08/2017, e renovação de reconhecimento de curso pela Portaria nº 916, de 27/12/2018 - Processo de Renovação de Reconhecimento em análise: 202208037 |



| NOME                   | INSTITUIÇÃO DE ENSINO          | QTDE | DELIBERAÇÃO/PORTARIA   |
|------------------------|--------------------------------|------|--|
| ISABELA DEITÓS SARTORI | UDESC - PRESENCIAL - LAGUNA/SC | 1    | Reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 858, de 06/03/2012, e última renovação de reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 1.607, de 09 de dezembro de 2021 |
| LILLY ANDRI DA SILVA   | UNIBTA - EAD - SÃO PAULO/SP    | 1    | Reconhecimento do Curso pela Portaria 178 de 06/05/2024  |

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 19 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO  
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Pery Roberto Segala Medeiros**  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
do CAU/SC

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

| Função              | Conselheiro (a)               | Votação |     |      |       |
|---------------------|-------------------------------|---------|-----|------|-------|
|                     |                               | Sim     | Não | Abst | Ausên |
| Coordenador Adjunto | Luiz Alberto de Souza         | X       |     |      |       |
| Membro              | Matheus Daniel Marsaro Welter | X       |     |      |       |
| Membro              | Karol Diego Carminatti        | X       |     |      |       |
| Membro Suplente     | Maria Luiza Nunes Caritá      | X       |     |      |       |

**Histórico da votação:**

**Reunião CEF - CAU/SC:** 11ª Reunião Ordinária de 2024.

**Data:** 19/11/2024.

**Matéria em votação:** Aprovação de **04 (quatro)** Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO.

**Resultado da votação:** **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (04)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:** Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

**Condutor da Reunião:** Coordenador Adjunto Luiz Alberto de Souza